



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5152, de 06 de janeiro de 2023.

EMENTA: DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE CAIXA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 020, de 06 de maio de 2015 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno), bem como, o artigo 5º c/c artigo 6º, ambos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941:

CONSIDERANDO o processo administrativo de n.º 069/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), instalação de rede de distribuição de água e de caixa d'água, a área denominada "Sítio São Sebastião", localizada na Barra da Liberdade, Zona Rural de Marilândia-ES, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Colatina-ES, sob matrícula de nº 18.325, Livro n.º 02, de titularidade do Jair Ferreira Ribeiro, na forma das seguintes coordenadas:

a) Servidão Administrativa Gratuita será exercida sobre o aludido imóvel em uma faixa de terreno com início e término nas coordenadas UTM 24K 342090,76m E; 7842009,75m S, constituindo em uma área de aproximadamente 12m (doze metros) de comprimento por 12m (doze metros) de largura, referente ao perímetro para construção da Estação de Tratamento de Água; e 963m² (novecentos e sessenta e três metros quadrados) relativos à faixa de segurança (estrada de acesso e instalação da tubulação), perfazendo uma área total de 1.107,00m² (hum mil, cento e sete metros quadrados) de área total de servidão.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa na área descrita no item "a" do artigo 1º, a favor deste Município, visando a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), instalação de rede de distribuição de água e de caixa d'água, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária, em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos, cuja utilização, construção, operação e instalação, ficará a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para a qual ser-lhe-á assegurado o livre acesso à área de servidão.

Art. 4º - Ao proprietário da referida área fica autorizado o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção ou plantio de árvores que possa danificar as instalações da ETA, da rede de água e da caixa d'água.

Art. 5º - A servidão administrativa, dentro de sua faixa de abrangência, que passará pela propriedade do imóvel descrito neste decreto é gratuita, sem nenhum ônus para o Município de Marilândia-ES, mediante acordo entre as partes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 06 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228949740 Data: 06/01/2023 14:12:28

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/01/2023.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Assinado digitalmente por
ANA PAULA ASTORI
FERREIRA:13667324723
Data: 06/01/2023 14:12:14

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: e6bd61c1-0e55-4eae-9960-51a963f9306b
DECRETO Nº 005152/2023

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 06/01/2023

Gilmara Passarini Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-3

